



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 178/2023

Tomada de Preços nº 14/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.490.805/0001-96 e Inscrição Estadual sob nº 428.060.605.117, estabelecida a Rua Joaquim Franco da Rocha, nº 5-79, Jardim Capri, na cidade de Macatuba/SP, representada neste ato por **Wilson Daré Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.810.380 e inscrito no CPF sob nº 073.040.248-79, residente e domiciliado à Rua José Antônio de Moura, nº 01-34, Apto 202, Jardim Capri, na cidade de Macatuba/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023, firmado em 29/12/2023, em decorrência Tomada de Preços nº 14/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 178/2023, o que corresponde a um valor total de R\$ 44.123,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 178/2023, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 178/2023, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 990 – Obras e Instalações – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 178/2023, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo ora pactuados.